

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA-ME.**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis – Goiás, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Olisomar Pereira Pires**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.778.001-82, ora denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001- 50, estabelecida na Rua Apinages esquina c/ Rua Bororos, nº 174, Qd. 117, Lts. 24/26, Térreo e 1º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74.672-430, neste ato representada por **Daniel Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 061.069.511-87, Carteira de Identidade nº 4340724 SSP/GO, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 266/2013, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

**1.1** – Pelo presente SEGUNDO Termo Aditivo, fica prorrogado para vigor por mais 04 (quatro) meses, **no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, o contrato nº 006/2013, celebrado entre as partes pelo processo administrativo nº 266/2013, de acordo com a previsão contida no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual original;

**1.2** – O seguimento dos serviços foi justificado pelo requisitante como atividade de caráter essencial, cuja prestação deve ser feita de forma contínua, nos ditames do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda ao disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, do mesmo dispositivo legal;

**1.3** – O Contrato Primitivo fica prorrogado nos mesmos termos e condições já estabelecidos, com prévia e expressa anuência da empresa CONTRATADA e com a assinatura do presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 006/2013, não colidentes com o presente Termo Aditivo.



**ISSA**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS**  
Rua 15 de Dezembro, n° 641 - centro - 75.024-070  
(62) 3311-3411 email: [presidencia@issa.go.gov.br](mailto:presidencia@issa.go.gov.br)

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 26 de agosto de 2014.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –**  
**ISSA**  
CNPJ n° 05.469.074/0001-95  
CONTRATANTE

**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.-ME**  
CNPJ n° 37.615.788/0001-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_